



PROJETO DE LEI Nº. 107/2017

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 18/10/17

Visto: 1º secretário _____

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **OBER IND. E COM. DE PALETES EIRELI - ME**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **OBER IND. E COM. DE PALETES EIRELI – ME - CNPJ Nº 18.272.694/0001-81**, na conformidade da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O Imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote 05/A/1/2/REM, da Quadra 01, com área de 1.118,18 m², no Parque Industrial Galan, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade econômica de fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira e comércio atacadista de embalagens.

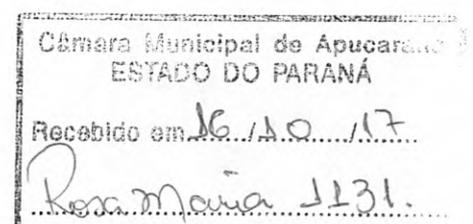
Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 09 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres Vereadores e Vereadora tem por objetivo obter a necessária autorização desta Casa Legislativa, para que o Município possa alienar imóvel de propriedade do Município, **após conclusão dos procedimentos administrativos necessários**, a Empresa **OBER IND. E COM. DE PALETES EIRELI – ME - CNPJ Nº 18.272.694/0001-81**.

A referida foi constituída em 28 de maio de 2013, e solicita incentivo por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002**, para receber o imóvel, constituído pelo **Lote 05/A/1/2/REM, da Quadra 01, com área de 1.118,18 m², no Parque Industrial Galan, em nosso Município**.

O processo com a documentação da empresa pretendente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 11/05/2017, com a emissão de **parecer favorável** no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, por ser uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município, com projeção de faturamento bruto anual no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Esclarecemos ainda, que a referida alienação será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas**.

Acompanham, em apenso, requerimento do imóvel, projeto de viabilidade econômica, ata da reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, mapa de localização do imóvel, CNDs, alvará, fotos, projeto de viabilidade econômica, contrato social, projeto arquitetônico da obra, alvará bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 09 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal